



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 14

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA**

EM 22 DE JUNHO DE 2011

ÍNDICE

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA	5
PAGAMENTOS.....	5
ACTA.....	6
URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO	
ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 2/2002 – EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA OBRAS DE URBANIZAÇÃO INACABADAS.....	6
CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DOS SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA QUINTA DA PACHECA, S. FRANCISCO – CONSTITUIÇÃO DA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA POR UTILIDADE PÚBLICA NOS TERMOS DO ARTIGO 1.º DO DL N.º 34021 DE 11.10.1944 E TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA, COM CARÁCTER DE URGÊNCIA.....	7
RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DO LOTEAMENTO N.º 4/2008; HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO. REDUÇÃO DO VALOR DA CAUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO.....	10
ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DO LOTEAMENTO N.º 3/97 – ALTERAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 3/97.....	12
PLANO DE PORMENOR DE RECONVERSÃO DA AUGI DO BAIRRO DO MAÇÃS – ALTERAÇÃO DE DELIMITAÇÃO DA REN/EXCLUSÃO DE ÁREAS PARA A ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PP	15
VISTORIA PRÉVIA DO PRÉDIO SITO NA RUA DO CATALÃO N.OS 17 E 19, EM ALCOCHETE, NOS TERMOS DOS N.OS 2 E 3 DO ARTIGO 89.º DO RJUE, NO SEU ACTUAL QUADRO LEGAL – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E RATIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIA.....	17
PARQUE DE MERENDAS DA FONTE DA SENHORA – APRESENTAÇÃO DO ESTUDO PRÉVIO DO PROJECTO DE QUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA – APRESENTAÇÃO E SUBMISSÃO DO MESMO A DISCUSSÃO PÚBLICA	19
FESTAS POPULARES DO SAMOUÇO – ASSOCIAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DO SAMOUÇO – CEDÊNCIA DE TERRADO E ISENÇÃO DAS TAXAS RESPECTIVAS.....	21
RECURSOS FINANCEIROS	
PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DURANTE O PERÍODO DAS FESTAS POPULARES DO SAMOUÇO A DECORRER ENTRE OS DIAS 08 E 13 DE JULHO	22
ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	22
DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMAS PARCELA DE TERRENO SITA EM VALBOM, FREGUESIA DE ALCOCHETE, PARA INTEGRAR O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL	23

EMPREITADAS E FORNECIMENTOS

EXECUÇÃO DE CONTRATO DE EOP PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE S. FRANCISCO – PROC.º I-02/10 – DESVIO DE PLANO DE TRABALHOS – RISCO DE INCUMPRIMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/RATIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHOS MODIFICADO DE RECUPERAÇÃO a).....	24
REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO	25
PROJECTO DE REGULAMENTO DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO E HORÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ALCOCHETE.....	26
EXTINÇÃO DA CDR – COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, EIM – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SETÚBAL E COBERTURA DOS RESULTADOS DE EMPRESA.....	27
CONTRATO DE DOAÇÃO DE DUAS PEÇAS DE JOSÉ LUÍS GONÇALVES FÉLIX PEREIRA	31
FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DE DÍVIDA EM PRESTAÇÕES – CLIENTE N.º 1269438	31
FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DE DÍVIDA EM PRESTAÇÕES – CLIENTE N.º 1283086	32
FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DE DÍVIDA EM PRESTAÇÕES – CLIENTE N.º 1278122	33
FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DE DÍVIDA EM PRESTAÇÕES – CLIENTE N.º 1521734	33
FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DE DÍVIDA EM PRESTAÇÕES – CLIENTE N.º 1273775	34
FRACCIONAMENTO DE PAGAMENTO DE RAMAL – CLIENTE N.º 1272622.....	35
INFORMAÇÕES.....	35
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE	36
ENCERRAMENTO	37

a) Assunto não agendado na Ordem do Dia.

Aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e onze, na Delegação da Junta de Freguesia de Alcochete na Fonte da Senhora, pelas vinte e uma horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Dr. Luís Miguel Carraça Franco, na qualidade de Presidente da Câmara, encontrando-se presentes os senhores Vereadores José Luís dos Santos Alfélua Ferreira, Jorge Manuel Pereira Giro, António Dias dos Santos Maduro e José Navarro Lopes Gemas.

Não compareceram a senhora Vereadora Susana Isabel Freitas Custódio e o senhor Vereador Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado, por motivo considerado justificado.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Aberto o período de Antes da Ordem do Dia, o senhor Vereador José Navarro Lopes Gemas disse ter manifestado a sua preocupação, na última reunião de Câmara, relativamente ao atraso verificado nos trabalhos de construção do Centro Escolar de S. Francisco questionando, assim, se houve avanços face à última informação do senhor Presidente da Câmara.

O senhor Presidente da Câmara, de forma sucinta, esclareceu que o Centro Escolar de S. Francisco vai ser uma realidade e é o maior investimento no concelho de Alcochete, mais concretamente, no caso, na freguesia de Alcochete.

Adiantou, ainda, que as obras se desenvolveram em bom ritmo até se começarem a notar alguns atrasos. Constatados esses atrasos, a Câmara diligenciou reuniões com a firma Montiterras, nas quais se veio a perceber que a firma está com muitas dificuldades e que, as mesmas, não são meramente conjunturais. Provavelmente, na próxima reunião de Câmara, já haverá condições para informar que os trabalhos serão terminados por outra firma, situação que a Lei permite através de Contrato.

O senhor Presidente informou, também, que com estes atrasos a obra não estará concluída para que, no início do ano lectivo, o equipamento esteja a funcionar, pese embora, os atrasos não possam ser imputados à Câmara.

Lamentou, uma vez mais, a situação e disse compreender a situação da firma, assim como o sentimento de preocupação por parte dos pais.

Face a este esclarecimento, o senhor Vereador José Navarro Lopes Gemas fez votos de rápida solução dos problemas.

O senhor Presidente propôs, também, a introdução de mais um ponto na Ordem do Dia com o título “Execução de Contrato de EOP para construção do centro Escolar de S. Francisco – Proc.º I-02/10 – Desvio de Plano de Trabalhos – Risco de incumprimento do prazo de execução da obra/Ratificação da notificação para apresentação de Plano de Trabalhos Modificado de recuperação”, dada a urgência na sua deliberação, o que foi aceite por unanimidade.

Seguidamente, procedeu-se à leitura do seguinte:

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Referente ao dia de ontem, que acusa o saldo, em disponibilidades de operações orçamentais, no montante de um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco euros e oito cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

PAGAMENTOS

O senhor Presidente informou a Câmara que, entre os dias 08/06/2011 e 21/06/2011, foi autorizado o pagamento da despesa, no valor de novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e doze euros e dezoito cêntimos, a que correspondem as ordens de pagamento emitidas do número 3821 ao número 4076.

ACTA

Submetida à discussão e votação a acta de 08 de Junho de 2011, foi a mesma aprovada por unanimidade.

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 2/2002 – EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA OBRAS DE URBANIZAÇÃO INACABADAS

Pelo senhor Vereador José Luís dos Santos Alféua Ferreira foi apresentada a seguinte proposta.

«De acordo com a informação técnica da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo n.º 36/2011, datada de 17/6/2011, que se anexa, referente ao supra mencionado assunto, somos pelo presente a propor, para deliberação, da digníssima Câmara Municipal de Alcochete:

1. A Câmara Municipal delibere aprovar a alteração da licença de operação de loteamento titulada pelo Alvará de Licença de Loteamento n.º 2/2002 e emissão do respectivo aditamento ao mesmo, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Setembro, com as alterações introduzidas no actual quadro legal, por se considerar que a alteração ao loteamento em apreço se enquadra nos pressupostos regulamentares exigidos e estão reunidas as condições para o efeito;
2. Verificada a caducidade do prazo fixado no Alvará de Licença de Loteamento n.º 2/2002, para a execução e conclusão das obras de urbanização que lhe estavam associadas, face ao manifesto interesse público na conclusão das referidas obras e considerando que as mesmas só poderão ser concluídas, se não forem consideradas as normas legais supervenientes à licença inicial, não sendo aconselhável e desejável a demolição da mesmas, a Câmara Municipal

delibere conceder uma licença especial para a sua conclusão definitiva, no prazo de 1 ano, conforme previsto no n.º 3 do artigo 88.º do RJUE;

3. A emissão da licença especial para a conclusão das Obras de Urbanização do Alvará de Licença de Loteamento n.º 2/2002.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DOS SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA QUINTA DA PACHECA, S. FRANCISCO – CONSTITUIÇÃO DA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA POR UTILIDADE PÚBLICA NOS TERMOS DO ARTIGO 1.º DO DL N.º 34021 DE 11.10.1944 E TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA, COM CARÁCTER DE URGÊNCIA

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta.

«Pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo foi apresentada a seguinte proposta para efeitos de aprovação de constituição de Servidão Administrativa por Utilidade Pública e Tomada de Posse Administrativa, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34021 de 11/10/1944, para efeitos de Construção da Estação Elevatória e dos Sistemas de Drenagem de Águas Residuais da Quinta da Pacheca:

“Na sequência e concomitantemente à proposta submetida a deliberação de Câmara de alteração das especificações da licença de loteamento titulada pelo Alvará n.º 2/2002 e emissão de licença especial, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 88.º do RJUE, para a conclusão das obras de urbanização associadas ao mesmo, cumpre-nos informar e propor o seguinte:

Considerando:

1. Que o projecto do sistema de drenagem de águas pluviais e residuais do Loteamento LU.004.07, sito na Quinta do Duque, em S. Francisco, apresentado pela Dicodulimar, Sociedade Internacional de Construções, S.A, por motivos de ordem técnica, bem como pela necessidade de garantir um nível de serviço mais amplo à área urbana envolvente, nomeadamente ao aglomerado urbano situado na Rua da Pacheca, abrange uma parcela de terreno, propriedade do Sr. Francisco José Elias, onde já foram construídos um colector doméstico, uma conduta elevatória e uma estação elevatória de águas residuais;
2. Que embora, numa fase inicial, o proprietário do terreno tenha autorizado a passagem dos colectores e a construção da referida estação elevatória na sua propriedade, o mesmo veio recentemente tomar uma posição contrária, não autorizando o acesso à mesma e impedindo a continuação dos trabalhos;
3. Que, não obstante todas as tentativas por parte da Câmara Municipal, face à manifesta recusa do proprietário do terreno em conceder a autorização para o efeito, não foi possível a obtenção de um acordo que permitisse o acesso à parcela, para conclusão dos trabalhos;
4. Que, mantendo-se o impedimento de acesso ao terreno em causa, não é possível proceder à instalação do equipamento necessário ao funcionamento da estação elevatória, impossibilitando a conclusão da obra e consequente funcionamento do sistema de drenagem de águas residuais;
5. Que o acesso aos terrenos necessários à conclusão das obras só é possível mediante a constituição de uma servidão administrativa por utilidade pública para o local e a consequente tomada de posse administrativa dos mesmos, nos termos do artigo 1.º e artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de Outubro de 1944.

Propõe-se:

1. Que justificada, quer a utilidade pública do sistema de drenagem de águas residuais, já parcialmente executado, por se considerar indispensável à qualidade de vida dos cidadãos, quer a urgência na posse administrativa do prédio, já que os trabalhos estão interrompidos e todo o sistema está inactivo em virtude da sua não conclusão, que a Câmara Municipal, com base no artigo 1.º e no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de Outubro de 1944, delibere declarar a Constituição de Servidão Administrativa por Utilidade Pública e a tomada de posse administrativa dos terrenos necessários à conclusão dos trabalhos e entrada em funcionamento do sistema de drenagem de águas residuais da Quinta da Pacheca, correspondentes à área identificada na planta em anexo, que foi delimitada considerando as faixas de protecção dos sistemas de drenagem de águas residuais previstas nos artigos 17.º e 18.º do regulamento do Plano Director Municipal de Alcochete, perfazendo uma área total de 8.020 m², que está incluída no Prédio Misto, sito na Quinta da Pacheca, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcochete, sob o número 2536/20021206, que confronta a Norte com Estrada Municipal, a Sul com Júlia Maria Conceição Elias, a Nascente com caminho público e a Poente com Francisco José Elias, de que é proprietário Francisco José Elias;
2. Que fique expressamente salvaguardado que a constituição de servidão administrativa por utilidade pública e posse administrativa dos terrenos situados acima identificada é a estritamente necessária à execução da ligação da rede de drenagem de águas residuais entre o Loteamento LU.004.07, sito na Quinta do Duque, em S. Francisco, e a estação elevatória de águas residuais da Quinta da Pacheca, incluindo a conclusão da mesma, prevendo-se a execução e conclusão dos trabalhos num prazo de 3 meses, a contar da presente deliberação;

De acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal de Alcochete, a parcela em causa está inserida em Espaço Agrícola de Categoria I, estando ainda afectada a solos da RAN e da REN.

Mais se informa que foram cumpridas todas as obrigações legais, no que concerne ao assunto em apreço. Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea c) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5 – A/2002 de 11 de Janeiro”.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por maioria, com 2 abstenções dos senhores Vereadores do PS e 3 votos a favor da CDU.

RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DO LOTEAMENTO N.º 4/2008; HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO. REDUÇÃO DO VALOR DA CAUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Pelo senhor Vereador José Luís dos Santos Alféluia Ferreira foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com a informação técnica da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo n.º 47, datada de 2011-06-17, que se anexa, referente ao supra mencionado assunto, somos pelo presente a propor, para deliberação, da digníssima Câmara Municipal de Alcochete:

1. Homologação do auto de vistoria para recepção provisória parcial das obras de urbanização;
2. Aprovação da redução do valor da Garantia Bancária n.º 125-02-1465317, emitida pelo Millenium BCP, e apresentada como caução da boa e regular execução das obras de urbanização, mantendo-se cativo e à ordem desta Câmara Municipal o montante de €19.704,56.»

Presente a referida informação técnica da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, cujo teor é o seguinte:

«No seguimento do requerido por 2 CES – Compra, Venda e Promoção Imobiliária, Lda., para recepção provisória das obras de urbanização do Alvará de Licença de Loteamento n.º 4/2007, bem como redução do valor da garantia bancária prestada como caução da boa e regular execução das mesmas, foi em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 87.º do RJUE no seu actual quadro legal, efectuada, no passado dia 11 de Maio a respectiva vistoria.

No âmbito da realização da mesma foi verificado pela respectiva comissão que as obras de urbanização relativas aos espaços exteriores, redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais foram executadas na totalidade de acordo com os projectos, aprovados, não apresentando quaisquer deficiências, à excepção das obras de arruamentos que à data da realização da vistoria, estavam por concluir em cerca de 27m² de calçada, o que representa cerca de 4% da totalidade destes trabalhos.

Face ao exposto, concluiu a Comissão que as mesmas se encontravam em condições de serem objecto de recepção provisória parcial.

Relativamente às obras de infra-estruturas de telecomunicações, segundo informação da entidade concessionária, PT, as mesmas encontram-se em condições de serem recebidas provisoriamente.

No que respeita ao valor a reter, conforme quadro anexo ao respectivo auto de vistoria haverá que se considerar os 10% dos trabalhos, que se encontram recebidos provisoriamente, 14% relativamente aos trabalhos de arruamentos.

Face ao exposto, considerando que estão preenchidos os pressupostos legais e regulamentares aplicáveis, julgam-se reunidas as condições para que a Câmara Municipal delibere nos termos dos artigos 87.º e 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas no actual quadro legal, pelo que se propõe:

1. Homologação do Auto de Vistoria para Recepção Provisória Parcial das obras de urbanização.

2. Aprovação da redução do valor da Garantia Bancária n.º 125-02-1465317, emitida pelo Millenium BCP, e apresentada como caução da boa e regular execução das obras de urbanização, mantendo-se cativo e á ordem desta Câmara Municipal o montante de €19.704,56.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a homologação do Auto de Vistoria, bem como autorizar a redução do valor da caução, por unanimidade.

**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DO LOTEAMENTO N.º 3/97 –
ALTERAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO ALVARÁ DE LICENÇA DE
LOTEAMENTO N.º 3/97**

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:

«Por requerimento registado em 2011-05-26, sob o n.º 788, solicita a Santa Casa da Misericórdia de Alcochete a aprovação da alteração às especificações do alvará de licença de loteamento nº 3/97, rectificado por deliberação de 30 de Dezembro de 1998, a que respeita o processo de licenciamento E-2/95, que incide sobre o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcochete sob o número 2373/19991130, sito no Núcleo D, Freguesia e Concelho de Alcochete.

Conforme informação do Sector de Gestão e Administrativa Urbanística, a mesma terá lugar nos seguintes termos:

1 – Apresentação:

A Santa Casa da Misericórdia de Alcochete (S.C.M.A.) pretende efectuar a alteração ao Loteamento Proc.º E-2/95 com vista à constituição de 3 lotes para equipamento privado, de utilização colectiva.

De acordo com o alvará em vigor, a alteração centra-se na área destinada a equipamento privado da Santa Casa da Misericórdia de Alcochete, constituindo hoje uma única parcela.

A constituição de 3 lotes independentes corresponde à necessidade de individualização das áreas para equipamento, com vista à implementação de 3 equipamentos distintos.

2 – Âmbito e integração no loteamento em vigor:

Com base no desenho urbano previsto no processo de loteamento E-2/95, verifica-se que todos os parâmetros urbanísticos são mantidos uma vez que a alteração incide apenas na divisão da área/parcela de equipamento privado em 3 lotes com o mesmo fim – equipamento privado da S.C.M.A, considerando as construções existentes (Lar da Santa Casa da Misericórdia e Alcolar) bem como área de expansão a tardoz.

Paralelamente, a alteração ao loteamento vem também regularizar uma área de cedência para infra-estruturas (passagem pedonal entre o Núcleo D e o Largo Barão Samora Correia – espaço público), cuja obra já foi efectuada no âmbito de outro loteamento contíguo.

De acordo com o PDM de Alcochete – n.º 1 do artigo 64.º, Secção I, Capítulo V, “a localização de equipamentos (...) deve ser objecto de programas de ocupação das entidades com jurisdição nas áreas”. Refere-se ainda que, não havendo índices específicos bem como, conseqüentemente, limitação nas áreas de implantação e de construção para equipamentos, a integração deverá ser verificada face à envolvente e enquadramento urbano existente e programado.

3 – Parâmetros da intervenção:

A constituição de lotes independentes corresponde à necessidade de individualização de áreas para equipamento, com vista à implementação de equipamentos distintos.

Da área inicial com 5920,00m² para equipamento privado da S.C.M.A., propõe-se a constituição de 3 lotes com as seguintes áreas:

	Área	Propriedade	Fim
Lote A	2363,00 M ²	SCMA	Equipamento privado da SCMA
Lote B	2280,00 M ²	SCMA	Equipamento privado da SCMA
Lote C	1100,00 M ²	SCMA	Equipamento privado da SCMA

Constituição de lotes para equipamento privado

Em complemento, é cedido ao domínio público uma área com 177,00m² destinada a infra-estruturas e que corresponde à passagem pedonal entre o Núcleo D e o Largo Barão Samora Correia.

Assim, e dado o exposto considerando que a alteração ao loteamento em apreço se enquadra nos pressupostos legais e regulamentares exigidos, julgam-se reunidas as condições para que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto nos artigos 23.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas no actual quadro legal, aprovar o solicitado, pelo que se propõe:

1. A aprovação á alteração às especificações da licença de loteamento n.º 3/97, rectificada por deliberação de 30 de Dezembro de 1998 e respectivo aditamento nos termos do n.º 7, do artigo 27.º do RJUE;
2. Que, na redacção do aditamento ao alvará n.º 3/97, passe a constar que:
 - a) A área afecta a equipamento privado da Santa Casa da Misericórdia de Alcochete com 5920,00m², é constituída por 3 lotes – Lote A, B e C – com as áreas, respectivamente, de 2363,99m², 2280,00m² e 1100,00m², para implantação de equipamentos distintos, considerando as construções já existentes (Lar da Santa Casa da Misericórdia e Alcolar) bem como área de expansão a tardoz;
 - b) No âmbito das cedências para a Câmara Municipal, a referência à cedência para o domínio público da área de 177,00m², destinada a infra-estruturas a

que corresponde a passagem pedonal entre o Núcleo D e o Largo Barão de Samora Correia.

3. Seja anexa como parte integrante ao referido aditamento a respectiva planta síntese.
4. A isenção do pagamento das taxas devidas no valor de €302,41, em conformidade com o disposto no artigo 10.º do Regulamento me Tabela de Taxas do Município de Alcochete.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

PLANO DE PORMENOR DE RECONVERSÃO DA AUGI DO BAIRRO DO MAÇÃS – ALTERAÇÃO DE DELIMITAÇÃO DA REN/EXCLUSÃO DE ÁREAS PARA A ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PP

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta.

«Pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo foi apresentada a seguinte proposta para efeitos de aprovação da proposta de alteração da Reserva Ecológica Nacional (REN):

“Na sequência do ofício que nos foi remetido pela CCDR-LVT, no âmbito da fase de concertação do plano em epígrafe, de forma a permitir a abertura da fase de discussão pública do mesmo, cumpre-nos informar e propor o seguinte:

Considerando:

1. A necessidade de sanar a questão relativa à REN, em sede de concertação prevista no artigo 76.º do RJIGT, cabendo à Câmara Municipal de Alcochete apresentar os estudos efectuados que estiveram na base da verificação de

inexistência de REN Bruta e respectiva justificação e fundamentação, de modo a ser apresentada à Comissão Nacional da REN;

2. Que o Plano de Pormenor de Reconversão da AUGI do Maçãs, localizado dentro do perímetro urbano da Fonte da Senhora, pretende reforçar a integração desta área na rede urbana do concelho de Alcochete, fomentando a concentração do povoamento;
3. Que a área de intervenção do plano se encontra parcialmente ocupada desde a década de 70, do Século XX, com construções de génese ilegal, tendo sido declarada pela Câmara Municipal como Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI);
4. Que a reconversão desta área, a realizar nos termos do Regulamento do Plano Director Municipal em vigor, visa permitir a continuidade e compactação da malha urbana, rematando e requalificando o aglomerado existente e salvaguardando a integridade e a coerência sistémica REN;
5. Que a Carta da REN do Concelho de Alcochete, integrada na Carta de condicionantes do Plano Director Municipal de Alcochete, não foi publicada pela Resolução de Conselho de Ministro n.º 141/97 que ratificou o mesmo plano;
6. Que no âmbito da proposta de alteração da delimitação da REN, para a área de intervenção do Plano Pormenor de Reconversão da AUGI do Maçãs, constata-se a não existência de Áreas de Infiltração Máxima no interior da área do Plano, assim, como na Planta de Proposta de Delimitação da REN, elaborada no âmbito dos Estudos Prévios PDM - Caracterização do Solo, Subsolo e Recursos Naturais dos estudos prévios do PDM, em Março de 1991, bem como na Carta da REN referente aos estudos finais do mesmo plano.

Propõe-se:

1. Que a Câmara Municipal, com base no artigo 76.º do RJIGT, delibere aprovar a proposta de alteração da Reserva Ecológica Nacional (REN) – Exclusão de áreas de REN para a área do Plano de Pormenor de Reconversão da AUGI do Bairro do Maçãs, dando cumprimento ao solicitado pela CCDR-LVT e, por sua vez, solicitar a conclusão da fase de concertação do plano e a abertura da fase da sua discussão pública.

Mais se informa que foram cumpridas todas as obrigações legais, no que concerne ao assunto em apreço.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

VISTORIA PRÉVIA DO PRÉDIO SITO NA RUA DO CATALÃO N.OS 17 E 19, EM ALCOCHETE, NOS TERMOS DOS N.OS 2 E 3 DO ARTIGO 89.º DO RJUE, NO SEU ACTUAL QUADRO LEGAL – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E RATIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIA

Pelo senhor Vereador José Luís dos Santos Alféua Ferreira foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com a informação técnica da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, n.º 45, datada de 15-06-2001, referente ao supra mencionado assunto, somos pelo presente, a propor à digníssima Câmara Municipal de Alcochete:

1. Ratificação da decisão da nomeação da comissão de vistoria constituída nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do RJUE, pelas Arquitectas, Liliana Santos e Joana Gonçalves e o técnico de obras (ATAE) Dinis Ferreira; conforme faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002;
2. Homologação do Auto de Vistoria.»

Realizada a referida vistoria a Comissão verificou as seguintes deficiências:

«1.º Andar e sótão:

A habitação encontra-se devoluta é constituída por uma sala de entrada, uma cozinha interior, um quarto interior e sótão. A escada de acesso à habitação apresenta sinais de infiltração de águas nas paredes com degradação de rebocos e pintura. O forro dos tectos de madeira, encontram-se em mau estado de conservação.

O interior da habitação apresenta-se bastante degradado sem condições de habitabilidade. As paredes de todos os compartimentos, apresentam infiltrações de águas, provenientes do mau estado de conservação da cobertura. A infiltração é mais evidente no compartimento que comunica com a parede posterior do edifício. Os tectos da fracção encontram-se em mau estado de conservação apresentando as tábuas do forro de madeira bastante degradadas com buracos, apresentam sinais de infiltração de águas provenientes da cobertura. Verifica-se que as tábuas de madeira do pavimento encontram-se degradadas com sinais de infiltração de águas o que prejudica a fracção do rés-do-chão.

O sótão é um complemento da fracção do 1.º andar. Através do sótão verifica-se que a estrutura da cobertura encontra-se degradada, com algumas telhas partidas, outras mal colocadas contribuindo para a entrada de água no sótão, permitindo a passagem para os pisos inferiores.

Rés-do-chão:

A habitação é constituída por uma sala de entrada com cozinha, dois quartos interiores e instalação sanitária. A sala de entrada apresenta sinais de humidade nos tectos com formação de manchas e bolores indicando falta de manutenção.

O quarto apresenta infiltrações de águas nos tectos, com deformação do material de revestimento, com buracos deixando ver a estrutura do pavimento do 1.º andar, apresentando níveis de humidade elevados, com formação de bolores pondo em causa as condições de salubridade da habitação.

A Instalação sanitária apresenta sinais de humidade, com formação de bolores nos tectos e paredes, indicando falta de manutenção

Impõe-se uma intervenção no sentido da recuperação geral do edifício, sendo urgente a reconstrução da cobertura, de forma a evitar a entrada de águas no interior do edifício e respectivas fracções.

Impõe-se, ainda, uma intervenção no sentido de proceder à recuperação do tecto do quarto da habitação do rés-do-chão, uma vez que as anomalias descritas põem em causa as condições de salubridade da fracção arrendada, assim como as condições de segurança do morador.

Considerou, ainda, a comissão ser suficiente o prazo de 90 dias, a contar da data da notificação, para resolução dos problemas apontados.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou homologar o Auto de Vistoria, bem como ratificar a composição da Comissão de Vistoria, por unanimidade.

PARQUE DE MERENDAS DA FONTE DA SENHORA – APRESENTAÇÃO DO ESTUDO PRÉVIO DO PROJECTO DE QUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA – APRESENTAÇÃO E SUBMISSÃO DO MESMO A DISCUSSÃO PÚBLICA

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Sendo pretensão da Câmara Municipal requalificar o actual espaço do Parque de Merendas da Fonte da Senhora, considerando as vertentes lúdicas, como espaço de estar e de merendas, e religiosa, de culto a Maria / Sra. da Atalaia, tradição com mais de 4 séculos de romarias.

Em complemento é também sugerida a intervenção no espaço de recreio infantil adjacente, propondo-se um conjunto integrado e requalificado.

Assim, considerando a intenção geral de requalificação do espaço existente, apresenta-se um estudo de Qualificação Urbanística e Paisagística, que tem como pressupostos as seguintes princípios gerais de intervenção:

1. Parque de Merendas: Requalificação geral dos pavimentos, caldeiras de árvores, mobiliário urbano e iluminação pública, com estudo integrado de acesso e mobilidade;
2. Fonte e Zona de Culto: Identificação e clara da zona de culto através da pavimentação diferenciada. Requalificação geral da Fonte e introdução de iluminação específica na valorização do local;
3. Parque Infantil: Delimitação de áreas de recreio e requalificação geral do espaço ao nível de pavimentos, equipamento e iluminação pública; Introdução de um pequeno polidesportivo com as dimensões de 16x24m (Mini-Basket);
4. Linha de Água: Propõe-se o alargamento da linha de água considerando uma proposta integrada de requalificação, enquadramento e necessidades de drenagem. Deverá ser enquadrada a alteração na delimitação das parcelas privadas adjacentes;
5. Saneamento: Construção de novas IS com arrumos, incluindo instalações para pessoas com mobilidade condicionada. Dado o novo alinhamento previsto para a via, não será possível manter e requalificar as actuais instalações;
6. Alinhamento da via / Recuo de muro frontal: Requalificação das condições de acesso com recuo do muro frontal tendo em consideração questões de segurança rodoviária no local. Deverá ser verificado o enquadramento na estrutura viária prevista no Plano de Pormenor de Paço d' Arcos;
7. Eventual ampliação do espaço de recreio infantil: Deverão ser ponderadas propostas que incluam o espaço definido no alinhamento tardoz do

loteamento adjacente. A inclusão deste espaço requer uma negociação prévia com os proprietários do Picadeiro.

Considerando os pressupostos atrás delineados, propõe-se que a Câmara Municipal, no quadro de opções participativas, que a sua reunião descentralizada na Fonte da Senhora, pode potenciar ou sugerir, delibere apresentar o estudo prévio de qualificação urbanística e paisagística em apreço e formalizar o início de uma fase de participação pública, da população da Fonte da Senhora, por um período de 20 dias.

Mais se propõe que os munícipes sejam informados de que, as eventuais sugestões e/ou reclamações deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alcochete, podendo ser enviadas por via postal ou para o e-mail: geral@cm-alcochete.pt ou entregues presencialmente nos serviços administrativos da DOTU da Câmara Municipal.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

FESTAS POPULARES DO SAMOUÇO – ASSOCIAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DO SAMOUÇO – CEDÊNCIA DE TERRADO E ISENÇÃO DAS TAXAS RESPECTIVAS

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Na sequência da solicitação da Associação das Festas Populares do Samouço, proponho a cedência do terrado, conforme assinalado em planta topográfica, para a realização das tradicionais festas a decorrer entre os dias 8 e 13 Julho.

Mais proponho a isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação do domínio público no valor de €6.963,02, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Alcochete.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

RECURSOS FINANCEIROS

PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DURANTE O PERÍODO DAS FESTAS POPULARES DO SAMOUÇO A DECORRER ENTRE OS DIAS 08 E 13 DE JULHO

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Proponho em conformidade com a legislação em vigor e como resultado da pretensão que nos foi apresentada pela direcção da Associação das Festas Populares do Samouço, o prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos legais de restauração e bebidas até às 04:00 horas, nos dias 8, 10, 11, 12, 13 e até às 06:00 horas no dia 9, durante o período em que se realizam as Festas Populares do Samouço, como tem acontecido, aliás, em anos transactos.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Na sequência dos pedidos de emissão da Licença Especial de Ruído para os dias 8, 10, 11, 12 e 13 de Julho das 20:00 horas até às 04:00 horas e para o dia 9 de Julho das 20:00 horas às 06:00 horas, no âmbito da realização das Festas Populares do Samouço e respectiva isenção de pagamento por parte da

Associação das Festas Populares do Samouco, proponho a isenção de pagamento das respectivas taxas, dado tratar-se de uma iniciativa de manifesto interesse municipal, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento das Taxas Municipais, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, de 3 de Dezembro de 2010.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMAS PARCELA DE TERRENO SITA EM VALBOM, FREGUESIA DE ALCOCHETE, PARA INTEGRAR O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Nos termos do alvará de loteamento n.º 1/2002, foi cedida ao Município de Alcochete, uma parcela de terreno com a área de 3.286,00 m², destinada a equipamentos colectivos, devidamente assinalada na planta em anexo, sita na Rua Infante D. Fernando, em Valbom, freguesia de Alcochete, confronta a Norte com Rua Infante D. Fernando, a Sul com Rua das Tipuanas, n.ºs 62-84, a Nascente com José Alves dos Santos e a Poente com Custódio Felgueira.

Assim, proponho:

A aprovação pela Câmara Municipal da desafectação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela acima referida, assim como o envio à Assembleia Municipal, para deliberação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar a referida planta como **Doc 1**.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

EMPREITADAS E FORNECIMENTOS

EXECUÇÃO DE CONTRATO DE EOP PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE S. FRANCISCO – PROC.º I-02/10 – DESVIO DE PLANO DE TRABALHOS – RISCO DE INCUMPRIMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/RATIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHOS MODIFICADO DE RECUPERAÇÃO

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

De acordo com a informação técnica da Divisão de Obras Municipais e Rede Viária, n.º 47/11/DOMRV, no que diz respeito ao supra mencionado assunto, e de acordo com a Informação n.º 016/11/DOMRV, de 21/03/2011, presente a sessão ordinária da digníssima Câmara Municipal de Alcochete de 30/03/2011, foi esse órgão executivo informado, entre outros, da existência de um atraso no cumprimento do Plano de Trabalhos em vigor para a empreitada em epígrafe que, injustificadamente (porquanto tratar-se de um incumprimento, no essencial, imputável ao empreiteiro), tinha comprometido o prazo parcial de 150 dias previsto para a conclusão da 1.ª Fase da obra, a qual deveria ter ocorrido a 18 de Março de 2011.

Até ao momento esse atraso não foi recuperado, sendo que, por sua comunicação electrónica (e-mail) de 18-05-2011, veio o empreiteiro, a Sociedade Montitererras – Sociedade de Terraplanagens, S.A., anexar, não só o Plano de Trabalhos Semanal, conforme solicitado pela Fiscalização da obra, mas, igualmente, aquele que considerava ser o desenvolvimento efectivo de cada uma das espécies de trabalhos contratados, com indicação da sua perspectiva quanto ao progresso na execução das distintas tarefas, reportado à data da referida comunicação.

Na sequência da recepção do referido planeamento, materializado, em forma de gráfico, no estado de execução / espécie de trabalho, e após análise selectiva comparativa referente, exclusivamente, à 2.ª Fase de Projecto (amostra seleccionada por razões de eficácia), entre os dados aí patentes e os dados (Autos de Medição e Levantamentos Fotográficos, entre outros) de que a equipa de Fiscalização dispõe foram, pela mesma, detectados desvios, não só entre os

elementos patentes no documento examinado e o desenvolvimento efectivo de cada uma das espécies de trabalhos, mas também entre a realidade de execução da obra e as previsões do Plano de Trabalhos Modificado Aprovado, em vigor (Anexo III), desvios esses que põem, agora, em risco o cumprimento do prazo de execução (global) de 270 dias desta empreitada, cujo término se encontra previsto para o dia 16 de Julho de 2011.

Assim, face ao atrás exposto, somos, conseqüentemente, a propor à digníssima Câmara Municipal de Alcochete, na sua qualidade de dono da obra, que:

- Delibere no sentido de ratificar a Notificação ao empreiteiro para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias contados da referida notificação, um Plano de Trabalhos Modificado, adoptando as medidas de correcção que sejam necessárias à Recuperação do atraso verificado, nos termos do n.º 4 da Cláusula 9.ª do CE, emanado das disposições do n.º 1 do artigo 404.º do CCP.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, adaptada à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 04 de Setembro, preconiza os três subsistemas de avaliação de desempenho, com vista à revisão e aperfeiçoamento do anterior sistema de avaliação – SIADAP, aprovado pela Lei n.º 10/2004. Este novo enquadramento legal introduz diversas alterações que implicam mudanças substanciais nos procedimentos a adoptar pelos serviços da Autarquia durante todo o processo avaliativo.

Assim, verifica-se a necessidade de submeter a aprovação o novo Regulamento de funcionamento do Conselho de Coordenação de Avaliação em harmonia com o disposto no n.º 6 do artigo 58.º da já referida Lei n.º 66-B/2007 e n.º 6 do artigo 21.º do diploma que regulamenta a aplicação desta Lei à Administração Local.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por maioria, com 2 abstenções dos senhores Vereadores do PS e 3 votos a favor da CDU, bem como anexar o referido Regulamento como **Doc. 2**.

O senhor Vereador António Dias dos Santos Maduro fez a seguinte Declaração de Voto, em nome do PS:

«A nossa abstenção relativa ao funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação justifica-se com coerência com votações anteriores relativas a esta matéria.»

PROJECTO DE REGULAMENTO DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO E HORÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«As profundas alterações legislativas que têm vindo a ser publicadas, em matéria de recursos humanos na administração pública, impõem a adopção de novas normas reguladoras e orientadoras sobre a duração e horário de trabalho dos Trabalhadores do Município de Alcochete, bem como a adequação dos horários com o período de funcionamento e atendimento dos serviços municipais e das condições da sua prestação.

Importa, também, no que respeita às regras de pontualidade e assiduidade ao serviço, na sequência da aquisição de novo sistema de controlo, adequar as normas enquadradoras em vigor, das mesmas que permitam uma apreensão correcta por parte dos colaboradores do Município.

Considerando, ainda, a crescente importância da cultura de maior exigência e responsabilidade dos serviços públicos virados para a satisfação das necessidades básicas das populações que, em termos de missão e visão pretendem servir, (sempre associados às exigências cada vez maiores dos cidadãos em geral e munícipes em especial) valores preponderantes a atingir, também no entanto a conciliar com a vida familiar dos colaboradores do Município, julga-se de suma importância reunir num documento único, os regimes de prestação de trabalho e horários da sua duração, de quantos exercem a sua actividade profissional, nesta autarquia local.

Assim, nos termos do disposto nos preceitos constitucionais da República Portuguesa, no preceituado na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, no Acordo Colectivo de Carreiras Gerais, submete-se a aprovação por parte do Órgão Colegial Executivo do Município, o Projecto de Regulamento do Período de Funcionamento e Horário de Trabalho do Município de Alcochete, que se anexa. Este projecto de regulamento foi elaborado na sequência de diversas reuniões com a comissão sindical.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar o referido projecto de regulamento como **Doc. 3**.

EXTINÇÃO DA CDR – COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, EIM – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SETÚBAL E COBERTURA DOS RESULTADOS DE EMPRESA

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Constituída em Outubro de 1992, sob a forma de sociedade por quotas, a Agência de Desenvolvimento Regional de Setúbal – CDR – Cooperação e Desenvolvimento Regional, assumiu a forma jurídica de sociedade anónima em Maio de 2004, com a entrada no seu capital da AMRS, AERSET e SOSET, accionistas, esses, que em Março de 2002 adquiriram as posições privadas que até aí existiam. Três anos depois, em Maio de 2005, foi registado uma nova entrada de accionistas –

Municípios da Península, Região de Turismo de Setúbal e Associações de Comerciantes de Setúbal e Areeiros do Seixal. Em Março de 2007, regista-se a tomada de posição da SOSET pelo IAPMEI e, com a entrada do BES, constitui-se o actual quadro de accionistas e o capital social de 856.000 Euros.

No decorrer de todo esse percurso, a Agência realizou trabalho notável no campo do desenvolvimento regional, com currículo denso e diversificado, aliás patente em www.cdr.pt.

Contudo, a profunda crise financeira que há anos assolou o nosso mundo e as consequências gravosas que tal crise lançou sobre as economias europeias e muito em particular sobre a do nosso País, com os inerentes efeitos de contracção, não podiam deixar de se fazer sentir numa empresa cujo escopo é, justamente, promover o desenvolvimento regional. A pouco e pouco a actividade da empresa foi estiolando ao ponto de paralisar, ficando a sua viabilidade económica irremediavelmente prejudicada.

Nesse contexto, impôs-se extrair consequências no plano legal. E dois caminhos, no essencial, se abriam quanto ao futuro da empresa: dissolução e liquidação ou apresentação à insolvência.

Os accionistas excluíram, à partida, no plano dos princípios, a solução falimentar já que, atendendo à estrutura accionista, não parecia fazer sentido recorrer à insolvência quando tal lhes estava legalmente vedado ao que acrescia o risco de alarme que uma insolvência de empresa maioritariamente detida por entes públicos não deixaria de provocar.

Tendo-se suscitado dúvidas, no plano legal, quanto à viabilidade e quanto aos procedimentos adequados no caso de dissolução e liquidação, foi pedido parecer jurídico ao Prof. Pedro Gonçalves, que se pronunciou em sentido favorável à dissolução e liquidação.

Na Assembleia Geral Extraordinária da CDR – Cooperação e Desenvolvimento Regional, EIM, realizada no passado dia 20 de Maio de 2011, foi apresentada e

aprovada por maioria uma proposta no sentido da tomada de uma posição de princípio concordante com a sua dissolução e liquidação e que todos os Municípios deveriam submeter o assunto às respectivas Assembleias Municipais tendo em vista a habilitação dos accionistas Câmaras Municipais à tomada dessa decisão em Assembleia Geral convocada para o efeito até final de Junho de 2011.

Aquela proposta de dissolução é de aplicação imediata (Junho de 2011), sendo a sua liquidação efectuada no prazo de 24 meses (1 de Julho de 2011 a 30 de Junho de 2013).

Assim, considerando:

Que a CDR – Cooperação e Desenvolvimento Regional, SA – Agência de Desenvolvimento Regional de Setúbal, passou, desde Janeiro de 2007, a estar incluída no Sector Empresarial Local com a publicação e entrada em vigor da Lei 53-F/2006 de 29 de Dezembro, como Empresa Intermunicipal (EIM), em consequência da participação accionista maioritária da Associação de Municípios da Região de Setúbal (30,37%) e do conjunto dos Municípios da Península (52,87%), entre os quais o Município de Alcochete, com 0,58% do capital social de 856.000 Euros;

Que o artigo 31.º da referida Lei estabelece que, no caso das empresas do Sector Empresarial Local apresentarem resultados anuais negativos ou quando o seu orçamento não for suficiente para fazer face a todos os encargos resultantes da sua liquidação, deverão os accionistas efectuar a cobertura desses resultados e encargos, na proporção da respectiva participação social;

Que a CDR – Cooperação e Desenvolvimento Regional, EIM apresentou resultados negativos no ano de 2010 num valor global de €293.550,85;

Que, até à sua liquidação, será necessário que todos os accionistas transfiram a verba de €327.882,44 para despesas de liquidação e assumpção do respectivo passivo e que a CDR – Cooperação e Desenvolvimento Regional, EIM reembolse os seus accionistas de suprimentos por estes efectuados no valor de €732.500,00;

Propõe-se:

1. A aprovação da proposta de dissolução e liquidação da CDR – Cooperação e Desenvolvimento Regional, EIM, nos termos enunciados na sua última Assembleia Geral Extraordinária de 20 de Maio de 2011, entre 1 de Julho de 2011 e 30 de Junho de 2013.
2. Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 53-F/2006 de 29 de Dezembro, transferir para a CDR – Cooperação e Desenvolvimento Regional, EIM, a importância de €1.702,59, a título de cobertura dos resultados negativos do ano de 2010 e transferir a quantia de €6.150,22 para as restantes despesas e reembolso dos suprimentos, da seguinte forma: €260,61 em 2011, €1.963,20 em 2012 e €3.926,41 em 2013.
3. Que, após aprovação pelo Executivo Camarário, a presente proposta seja enviada à Assembleia Municipal, submetendo à sua aprovação o ponto:

“Autorizar, nos termos e para os efeitos de artigo 53.º, n.º 2 l) da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Município a votar favoravelmente, na competente Assembleia Geral, a dissolução da empresa intermunicipal CDR – Cooperação e Desenvolvimento Regional, EIM e a liquidação desta num prazo de 24 meses.”

4. Que após esta aprovação pela Assembleia Municipal, dela seja dado conhecimento à Associação de Municípios da Região de Setúbal, para que esta possa agir em conformidade com o disposto no Ponto 2 da Proposta n.º 3 da respectiva Assembleia Intermunicipal de 18 de Abril de 2011.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

O senhor Vereador José Navarro fez a seguinte Declaração de Voto, em nome do PS:

«Votámos a favor desta proposta por considerarmos que, face aos prejuízos acumulados nos últimos anos, pela CDR – Cooperação e Desenvolvimento Regional, esta resolução será a mais aconselhável.

No entanto, lamentamos que esta opção não tenha sido tomada mais cedo, para evitar a acumulação dos prejuízos agora apresentados, com custos elevados para a Câmara Municipal de Alcochete.»

CONTRATO DE DOAÇÃO DE DUAS PEÇAS DE JOSÉ LUÍS GONÇALVES FÉLIX PEREIRA

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«O Sr. José Luís Gonçalves Félix Pereira pretende doar à Câmara Municipal de Alcochete um conjunto de 2 peças.

Assim, somos a propor que o Órgão Colegial Executivo do Município delibere sobre a aceitação da doação e aprove o respectivo contrato.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade, bem como anexar o referido contrato como **Doc. 4**.

FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DE DÍVIDA EM PRESTAÇÕES – CLIENTE N.º 1269438

Pelo senhor Vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com informação técnica e considerando que:

1. Na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água o cliente n.º 1269438,

Maria José R.O. Resende Porfírio, veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações, alegando dificuldades económicas;

2. A dívida é no valor de €127,74.

Propõe-se a aprovação do fraccionamento do pagamento da dívida em 3 prestações, no valor de €42,58 cada ($€127,74 / 3 = €42,58$), com início em Julho de 2011.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta de fraccionamento, em 3 prestações, por unanimidade.

FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DE DÍVIDA EM PRESTAÇÕES – CLIENTE N.º 1283086

Pelo senhor Vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com informação técnica e considerando que:

1. Na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água o cliente n.º 1283086, Cláudia Isabel Batista dos Santos, veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações, alegando dificuldades económicas;

2. A dívida é no valor de €150,28.

Propõe-se a aprovação do fraccionamento do pagamento da dívida em 3 prestações no valor de €50,09 cada ($€150,28 / 3 = €50,09$), com início em Maio de 2011.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta de fraccionamento, em 3 prestações, por unanimidade.

FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DE DÍVIDA EM PRESTAÇÕES – CLIENTE N.º 1278122

Pelo senhor Vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com informação técnica e considerando que:

1. Na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água o cliente n.º 1278122 – Lara Alexandra Riso de Oliveira, veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações alegando dificuldades económicas;
2. A dívida é no valor de €805,53.

Propõe-se a aprovação do fraccionamento do pagamento da dívida em 10 prestações no valor de €80,35 cada ($€805,53 / 10 = €80,35$), com início em Junho de 2011.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta de fraccionamento, em 10 prestações, por unanimidade.

FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DE DÍVIDA EM PRESTAÇÕES – CLIENTE N.º 1521734

Pelo senhor Vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com informação técnica em anexo e considerando que:

1. Na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água o cliente n.º 1521734,

Rita Alexandra Abreu Madeira, veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações, alegando dificuldades económicas;

2. A dívida é no valor de €72,55.

Propõe-se a aprovação do fraccionamento do pagamento da dívida em 4 prestações no valor de €18,14 cada ($€72,55 / 4 = €18,14$), com início em Junho de 2011.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta de fraccionamento, em 4 prestações, por unanimidade.

FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DE DÍVIDA EM PRESTAÇÕES – CLIENTE N.º 1273775

Pelo senhor Vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com informação técnica e considerando que:

1. Na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água o cliente n.º 1273775, António Maria, veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações, alegando dificuldades económicas;

2. A dívida é no valor de €127,58.

Propõe-se a aprovação do fraccionamento do pagamento da dívida em 12 prestações no valor de €10,63 cada ($€127,58 / 12 = €10,63$), com início em Junho de 2011.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta de fraccionamento, em 12 prestações, por unanimidade.

FRACCIONAMENTO DE PAGAMENTO DE RAMAL – CLIENTE N.º 1272622

Pelo senhor Vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. O Sr. João Luís de Jesus da Silva, cliente n.º 1272622, efectuou o pedido de ramal para a sua habitação;
2. O custo total que o requerente tem a pagar é de €374,61 com IVA;
3. O requerente vem alegar dificuldades financeiras e solicitar o pagamento fraccionado.

Pelo exposto propõe-se a aprovação do pagamento do ramal em 6 prestações no valor de €62,44 cada, com início em Julho.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta de fraccionamento, em 6 prestações, por unanimidade.

INFORMAÇÕES

- **Pelo senhor Vereador Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado foi prestada a seguinte informação:**

1 – Mostra de Clubes, Projectos e Oficinas

«O Agrupamento de Escolas El-Rei D. Manuel I de Alcochete realizou na passada quarta-feira, dia 25 de Maio, a Mostra de Clubes, Projectos e Oficinas. Este evento decorreu entre as 10h30m e as 16h30m no Jardim do Coreto e no Largo de São João, em Alcochete.

Esta mostra contou com o apoio da Câmara Municipal e envolveu as escolas do Agrupamento D. Manuel I de Alcochete.

A iniciativa visou apresentar à Comunidade Educativa e à população em geral algumas das actividades desenvolvidas ao longo do ano lectivo, sobretudo ao nível dos Clubes, Projectos e Oficinas que estão em funcionamento nas escolas.»

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Intervieram os seguintes munícipes:

Sr. Orlando:

Voltou a colocar a questão relativa à previsão de data para abertura do Centro escolar de S. Francisco, dado se terem concretizado as piores expectativas.

Sr. Pedro Pardal:

Solicitou um compromisso por parte da Câmara para indicação de uma data para abertura do Centro Escolar de S. Francisco e questionou se os trâmites legais de substituição de firma serão mais ou menos rápidos.

D. Fernanda:

Tratou de um problema relativo a uma valeta que passa junto à sua residência que lhe causa transtornos. Solicitou também uma recolha mais assídua do lixo junto aos contentores e ainda a recolocação de um lancil na Rua Padre Cruz.

Sr. João Lopes:

Na qualidade de Presidente da Associação de Pais da escola do Valbom, solicitou maior capacidade de gestão das infra-estruturas da escola. Questionou também porque demora tanto tempo a ser reparado o toldo da escola e informou que dada a demora, um grupo de pais resolveu adquirir um novo, solicitando para isso que a Câmara forneça a indicação da firma a quem comprar.

Sr.^a Mónica Correia:

Perguntou se já tinham sido recepcionadas pela Câmara os trabalhos das áreas envolventes na Lagoa da Pedra.

Sr. Vasco:

Perguntou se não teria sido possível acautelar mais cedo a situação existente na construção do Centro Escolar de S. Francisco, em virtude de a Câmara conhecer a situação e aprovar os autos de medição dos trabalhos realizados.

O senhor Presidente e os senhores Vereadores José Luís dos Santos Alféua Ferreira e Jorge Manuel Pereira Giro esclareceram as questões colocadas.

A finalizar o senhor Presidente da Câmara informou e convidou todos os presentes para comparecerem no Fórum Cultural de Alcochete, no dia 29 do corrente mês, pelas 21:00 horas, para assistirem à apresentação das Grandes Linhas do Plano Estratégico de Desenvolvimento “Alcochete 2025”.

Mais foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 00:05 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, Coordenadora Técnica, subscrevo e assino.